

Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS

Concessão em Sergipe: quatro empresas apresentaram propostas

Aegea, Iguá, BRK Ambiental e Pátria são os quatro grupos que apresentaram propostas para disputar o leilão da concessão dos serviços de água e esgoto em 74 dos 75 municípios de Sergipe, marcado para a quarta-feira, 4 de setembro, na sede da B3, em São Paulo. O Pátria é um fundo financeiro de investimento em infraestrutura sem experiência em serviços públicos de saneamento básico.

A iniciativa do Estado, comandada pelo Governador Fábio Mitidieri (PSD), tem o apoio e modelagem do BNDES e adota o critério de maior valor de outorga para determinação do vencedor que vai levar um contrato de 35 anos, com previsão de R\$ 6,3 bilhões de investimentos.

O valor mínimo da outorga que poderá ser ofertado pelas licitantes atualizado é de R\$ 2,038 bilhões. A participação na outorga foi o principal argumento para que os municípios aderissem à iniciativa privatista. Apenas o município de Capela, que tem um SAAE, não aderiu à iniciativa, mas outros três municípios com SAAEs embarcaram no canto da sereia.

Dividido em três parcelas, o pagamento da outorga será praticamente à vista: 60% para assinar o contrato, 20% na transferência das infraestruturas e 20% dois anos depois da assinatura.

Como modelado pelo BNDES no Rio e em Alagoas, a DESO, companhia estadual, fica responsável pelo fornecimento de água tratada no atacado para distribuição pela concessionária. O preço fixado para venda da água pela DESO não foi tecnicamente justificado e pode dar causa a inviabilidade da estatal.

Destacados professores de saneamento de diversas universidades brasileiras subscreveram manifesto endossando o relatório técnico preparado pelos associados do Ondas Aduauto Santos do Espírito Santo e Marcos Montenegro, afirmando que:

- o Plano Microrregional de Saneamento Básico não atende aos requisitos mínimos de qualidade para dar suporte ao processo de concessão dos serviços de água e esgoto;
- o Plano de Negócios Referencial não é uma referência adequada para dar suporte ao processo de concessão dos serviços de água e esgoto, especialmente por se apoiar em falsas premissas;
- o EVTE não comprova *“a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, nos termos estabelecidos no respectivo plano de saneamento básico”* conforme exigido pelo art. 11, inciso II da Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.445/2020) .

Está de parabéns o SINDISAN Sergipe que desenvolve luta incansável contra esta privatização e denuncia todos os seus problemas e riscos.

Leia o manifesto dos professores.